



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13493, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 13217, de 23 de dezembro de 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 60652/13,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 13217, de 23 de dezembro de 2013, passa a ser a seguinte:

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à construção de edifícios públicos.”

Art. 2º O artigo 1º do Decreto 13217, de 23 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Avenida dos Imigrantes, no Bairro Quiririm, nesta cidade, necessárias à construção de edifícios públicos, a saber:”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de fevereiro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de fevereiro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pela Diretoria do Departamento Técnico Legislativo